



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 753/88

DE 02 DE SETEMBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A REESTIMAÇÃO DA DESPE
SA E RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE
1988, DO MUNICÍPIO DE PARATY.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta, e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica reestimado o orçamento do Município de Pa
raty, para o exercício Econômico Financeiro de 1988, aprovado pe
la Lei Municipal nº 746 em mais 100% (cem por cento) sobre seu va
lor.

Artº. 2º - A reestimação de que trata o artigo 1º desta /
Lei, atinge todas as dotações orçamentárias, já definidas no orça
mento, ficando o total de Cz\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte /
milhões de cruzados).

Artº. 3º - Serão mantidos todos os artigos mencionados na
Lei Municipal 746 de 01.12.87.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 02 de Setembro de 1988.


EDSON DIDÍMO LACERDA
Prefeito Municipal